FACULDADE DE DIREITO E CIÊNCIAS SOCIAIS DO LESTE DE MINAS - FADILESTE

JOÃO VICTOR MARTINS CAMPOS

GUERRA RÚSSIA X UCRÂNIA: ATRIBUIÇÕES DA ONU E DO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL

REDUTO
2023

JOÃO VICTOR MARTINS CAMPOS

GUERRA RÚSSIA X UCRÂNIA: ATRIBUIÇÕES DA ONU E DO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL

Trabalho de Curso apresentado à Faculdade de Direito e Ciências Sociais do Leste de Minas - FADILESTE como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Professor Orientador: Hugo Garcez Duarte

REDUTO
2023

GUERRA RÚSSIA X UCRÂNIA: ATRIBUIÇÕES DA ONU E DO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL

João Victor Martins Campos

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso busca analisar a guerra entre a Rússia e a Ucrânia, que se iniciou com uma invasão militar da Rússia àquele país em fevereiro do ano de 2022, sob a perspectiva de atuação da Organização das Nações Unidas - ONU - e do Tribunal Penal Internacional, buscando apresentar as atribuições de cada organização internacional perante o embate bélico entre as duas nações. As movimentações militares na fronteira entre os dois países iniciou-se sob o pretexto de desmilitarizar e impedir a atuação do nazismo na Ucrânia, contudo, será possível observar que outros fatores motivaram o ataque da Rússia, como por exemplo, a expansão da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), liderada pelos Estados Unidos. Desta forma, estabelece como objetivo geral, apresentar ao leitor como a ONU, em conjunto com o TPI, podem interferir na guerra entre a Rússia e Ucrânia. Para atingir os objetivos propostos, o trabalho se desenvolve a partir de uma pesquisa bibliográfica, com a análise de posicionamentos de especialistas no assunto, e também da legislação internacional pertinente ao tema.

Palavras-chave: Organização das Nações Unidas. Tribunal Penal Internacional. Atribuições. Guerra Rússia x Ucrânia.

ABSTRACT

This course completion work seeks to analyze the war between Russia and Ukraine, which began with a military invasion by Russia of that country in February 2022, from the perspective of the United Nations Organization - UN - and of the International Criminal Court, seeking to present the attributions of each international organization in the face of the war between the two nations. Military movements on the border between the two countries began under the pretext of demilitarizing and preventing Nazism from acting in Ukraine, however, it will be possible to observe that other factors motivated Russia's attack, such as, for example, the expansion of the Treaty Organization of the North Atlantic (NATO), led by the United States. In this way, it establishes as a general objective, to present to the reader how the UN, together with the ICC, can interfere in the war between Russia and Ukraine. In order to achieve the proposed objectives, the work is developed from a bibliographical research, with the analysis of positions of specialists in the subject, and also of the international legislation pertinent to the subject.

Keywords: United Nations Organization. International Criminal Court. Assignments. War Russia vs Ukraine.

INTRODUÇÃO

De acordo com Ângela Stein, Pedro Antônio Victor Cunha e Andressa Teixeira (2021), vários são os conflitos políticos, econômicos e ideológicos existentes entre a Ucrânia e a Rússia desde o desmembramento da União Soviética. Entretanto, esses conflitos começaram a se agravar com a crise na Crimeia, no ano de 2014, quando líderes pró-Rússia naquela região alegavam que deveriam proteger a Crimeia de possíveis extremistas que estavam tomando o poder em Kiev (capital da Ucrânia), e que teoricamente impediriam de se falar russo em tal local.

Ângela Stein, Pedro Antônio Victor Cunha e Andressa Teixeira (2021) entendem, isso demonstra que o embate entre os dois países não é recente, e desde a dissolução da União Soviética (URSS) a Ucrânia age no intuito de se tornar cada vez mais independente, dissociando-se política e economicamente da Rússia, que, por sua vez, busca dificultar todo esse processo. Vários são os fatores geopolíticos que impactam na relação entre a Ucrânia e a Rússia, criando ou agravando problemas que já estão presentes nessa relação há muito tempo.

Diante desse cenário, no ano de 2021, no mês de novembro, a Rússia começou a deslocar seu exército rumo à fronteira com a Ucrânia, intensificando ainda mais a tensão entre os países (STEIN; CUNHA; TEIXEIRA, 2021)

Já em fevereiro de 2022, iniciou-se uma invasão militar da Rússia à Ucrânia, sob o falso pretexto exposto pelo presidente da Rússia Vladimir Putin, que na verdade, busca desmilitarizar e impedir a atuação do nazismo no país. Entretanto, durante o desenvolvimento do trabalho será esclarecido que tal justificativa é falsa, e um dos principais motivos da invasão é, na verdade, a expansão da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), que é liderada pelos Estados Unidos, pelo Leste Europeu, e a possível adesão da Ucrânia à esta aliança militar, que é liderada pelos Estados Unidos, antigos rivais da União Soviética e posteriormente, da Rússia.

John Mearsheimer (2022) destaca que o objetivo dos Estados Unidos é retirar a Ucrânia cada vez mais da influência da Rússia e agrega-la ao Ocidente. Fazendo assim, da Ucrânia uma espécie de fortaleza na fronteira da Rússia. Com isso, verifica-se que são variados os elementos que ensejaram na guerra entre a Ucrânia e a Rússia, e entre eles, tem-se a expansão da OTAN, que busca integrar a Ucrânia militarmente ao ocidente; a expansão da União Europeia como uma instituição econômica muito forte, que busca integrar a Ucrânia economicamente ao ocidente; e até mesmo a promoção da democracia na Ucrânia.

Julia Mori Aparecido e Sérgio Luiz Cruz Aguilar (2022) esclarece que, com isso, todo o mundo se mobilizou para ajudar a Ucrânia a resistir à invasão militar, especialmente diante do fato de que a Rússia possui um exército muito maior e mais bem equipado do que a Ucrânia. E assim, a Organização das Nações Unidas (ONU)

tem realizado diversas reuniões no intuito de fazer com que a Rússia recue neste ano, impondo sanções econômicas ao país como forma de retaliação. No mesmo sentido age o Tribunal Penal Internacional (TPI), com o objetivo de julgar Putin (presidente da Rússia) por crimes de guerra.

Diante do impacto da guerra entre Rússia e Ucrânia, demonstra-se a justificativa da escolha pelo tema para a realização da pesquisa, uma vez que os reflexos desse combate militar não se limitarão aos dois países, e sim, a todo o globo. O que demanda dessas instituições (ONU e TPI) uma atuação ativa diante dessa realidade bélica.

Isto posto, o trabalho buscará responder ao seguinte questionamento: quais são as atribuições da Organização das Nações Unidas e do Tribunal Penal Internacional diante da guerra entre Rússia e Ucrânia?

Como objetivo geral, o trabalho buscará apresentar ao leitor como a ONU, em conjunto com o TPI, podem interferir na guerra entre a Rússia e Ucrânia.

Já como objetivos específicos, o trabalho examinará a relação entre a Ucrânia e a Rússia pós URSS; o avanço da OTAN após a guerra fria e suas implicações na guerra entre Rússia e Ucrânia.

Para atingir os objetivos propostos, o trabalho se desenvolverá a partir de uma pesquisa bibliográfica, com a análise de posicionamentos de especialistas no assunto, e também da legislação internacional pertinente ao tema.

1 A CRIAÇÃO DA OTAN E O CONFLITO ENTRE RÚSSIA E UCRÂNIA

Com o fim da II Guerra Mundial, que durou de 1939 até 1945, as maiores potências da Europa estavam enfraquecidas, enquanto o mundo se mostrava polarizado entre Estados Unidos e União Soviética. Neste cenário, a Europa ainda não possuía um destino definido, não tinha demonstrado apoio a nenhum dos dois lados, pelo fato de estar profundamente abalada em vários setores, como o social, econômico e político. (STEIN; CUNHA; TEIXEIRA, 2021)

O que restou da guerra foram países em crises, que poderiam ser compartilhados, tendo em vista que se desfez o grupo dos aliados, e neste sentido, Leonardo Ulian Dall Evedove (2004, p. 85) destaca o principal fundamento da Guerra Fria: “A crise da Alemanha nazista e a necessidade de cobrir o enfado de poder consequente levaram à desintegração da parceria da Guerra”.

Ângela Stein, Pedro Antônio Victor Cunha e Andressa Teixeira (2021) relatam que as fronteiras da Alemanha ainda não tinham sido redefinidas, e nem os destinos de seus políticos tinham sido estabelecidos, fatores estes que ainda estavam sendo definidos pelos vencedores da guerra.

Nos Estados Unidos, surgiram discussões sobre as fronteiras da Alemanha, e ainda havia certa dúvida acerca dos impactos trazidos pela intervenção norte-americana na Europa do pós-guerra. Neste período, surgiu no congresso americano a *Doutrina Truman*, que buscava reunir força necessária para intervir naquela região, além de reforçar a percepção de antagonismo entre os blocos capitalista e socialista, que tinham como líderes, respectivamente, os Estados Unidos e a União Soviética. (STEIN; CUNHA; TEIXEIRA, 2021)

De acordo com Roberta Pereira Dohani (2004), os anos seguintes então foram marcados. Foram muito embate entre essas duas ideologias, demonstrando posicionamentos econômicos e políticos bem distintos, que reverberaram em todo o mundo. Essas disputas acabaram dividindo o mundo em dois grandes blocos, gerando então uma grande bipolaridade.

No ano de 1947, o então presidente dos Estados Unidos, Harry Truman, que governou entre os anos de 1945 e 1953, a partir da doutrina que tinha seu próprio nome, estabeleceu uma nova política dos Estados Unidos, que buscava apoiar os povos livres, que tentavam se livrar da pressão de minorias armadas ou pressões externas. (DOHANI, 2004)

Segundo Dohani (2004), assim, auxiliou inicialmente a Turquia e a Grécia, evitando que a União Soviética ocupasse o espaço que se originou com a remoção das tropas britânicas desses países, que faziam a segurança contra regimes comunistas. Ainda no ano de 1947, foi anunciado pelos Estados Unidos o Plano Marshal, que buscava financiar a reconstrução da Europa, promovendo o modelo econômico liberal instalado nos Estados Unidos.

Para Lawrence Kaplan (2019), tal Plano possuía duas funções, recuperar a economia europeia, visando o fortalecimento das parcerias comerciais entre Europa e Estados Unidos, e usar a própria Europa contra o avanço da União Soviética.

Conter a expansão da União Soviética era de grande importância para os Estados Unidos, como leciona Lawrence Kaplan (2019, p. 12): “Os EUA estavam preparados para reconhecer que a sobrevivência das democracias ocidentais ameaçadas pela agressão externa comunista ou pela subversão interna era vital para a segurança dos próprios EUA”.

E diante dessa necessidade de se proteger da União Soviética, afirma Leonardo Ulian Dall Evedove (2004), o fator militar do Plano Marshal estruturou a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), que teoricamente, seria a melhor forma de se proteger contra os possíveis agressores.

A própria OTAN integrava os planos de reconstrução da Europa que foram elaborados pelos norte-americanos, que tinha ciência do poder econômico da Alemanha e também via que esta era peça fundamental para a recuperação da Europa. (EVEDOVE, 2004)

Joseph Stalin então logo iniciou o monitoramento comunista da Europa Ocidental, o que ensejou no golpe comunista na Tchecoslováquia e na barreira de Berlim no ano de 1948. Países da parte oriental da Europa acabaram se tornando

muito importantes para os movimentos soviéticos, como a Polônia, Tchecoslováquia, Hungria, Alemanha Oriental, Romênia, formando o Bloco Soviético. (DOHANI, 2004)

Assim, surgiu o receio de que os países da Europa Oriental avançassem sobre os países do bloco ocidental. Por meio do Tratado de Washington, em 1949, criou-se, de fato, a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). (BIJOS; MONTE, 2015)

A referida Organização tinha como principal objetivo, garantir a uma aliança para assegurar a liberdade e proteção dos países membros, por meio de apoio político e militar, nos moldes do Tratado do Atlântico Norte, com seus princípios previstos pelo artigo 51 da Carta das Nações Unidas (ONU, 1945, p. s.n.):

> Nada na presente Carta prejudicará o direito inerente de legítima defesa individual ou coletiva no caso de ocorrer um ataque armado contra um Membro das Nações Unidas, até que o Conselho de Segurança tenha tomado as medidas necessárias para a manutenção da paz e da segurança internacionais. As medidas tomadas pelos Membros no exercício desse direito de legítima defesa serão comunicadas imediatamente ao Conselho de Segurança e não deverão, de modo algum, atingir a autoridade e a responsabilidade que a presente Carta atribui ao Conselho para levar a efeito, em qualquer tempo, a ação que julgar necessária à manutenção ou ao restabelecimento da paz e da segurança internacionais.

Leila Bijos e Fernando Araújo do Monte (2015) esclarecem que a criação da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) se deu a partir de uma proposta de auxílio entre os países membros, que estabelece o comprometimento com a paz e a solução pacífica de conflitos internacionais, destacando também o ideal de manter as relações entre os países que integram o bloco, visando a manutenção e expansão de uma força permanente para defesa contra invasores ou agressores.

Como dito anteriormente, o avanço da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) pela Europa Oriental e a intenção da Ucrânia em integrar a Organização, acabaram sendo motivos para a tensão entre Rússia e Ucrânia se agravar, ensejando na guerra entre os dois países. (STEIN; CUNHA; TEIXEIRA, 2021)

2 A ATUAÇÃO DA ONU NA GUERRA ENTRE UCRÂNIA E RÚSSIA

Com o anúncio do presidente da Rússia Vladimir Putin que iria conduzir uma operação militar especial na Ucrânia, iniciou-se então uma guerra que já resultou em quase seis milhões de refugiados. (DATA, 2022)

Importante ressaltar que, quando Vladimir Putin divulgou o vídeo informando de suas ações, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) estava em reunião em busca de uma solução diplomática para as tensões. Com isso, além do ataque à soberania da Ucrânia, a Rússia atacou também a credibilidade da ONU. (GIELOW, 2022)

A ONU foi criada no fim da II Guerra Mundial, com o objetivo de assegurar a manutenção da paz e segurança internacional. Para realizar suas funções, possui diversos órgãos e departamentos, divididos em importante estrutura organizacional. Entre esses órgãos, pode-se citar a Assembleia Geral das Nações Unidas, o Conselho de Segurança (que detém poder decisório), e também a Corte Internacional de Justiça, entre outros. A ONU é uma organização intergovernamental, possuindo adesão voluntária, possuindo atualmente 193 Estados membros, figurando sempre no centro de discussões internacionais de grande relevância para as sociedades no geral, especialmente no que diz respeito à manutenção da paz. (ONU, 2022)

Quando a Rússia invadiu a Ucrânia, a ONU convocou uma reunião emergencial do Conselho de Segurança, com o objetivo de deliberar sobre o tema, onde restou elaborado um rascunho de resolução condenando a Rússia pelo ato de guerra, onde China, Emirados Árabes e Índia foram importantes abstenções. Posteriormente, o Conselho de Segurança ao convocar uma reunião extraordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas a fim de debater o conflito, aprovou uma resolução, novamente condenando a Rússia pela invasão, com 141 votos a favor, 5 contra e 35 abstenções. (TORTELLA; CATACCIDA, 2022)

No que diz respeito à Corte Internacional de Justiça, em 16 de março o órgão divulgou o resultado de uma investigação acerca de crimes de guerra no conflito entre Rússia e Ucrânia, apontando que não existiam provas que a Ucrânia tinha cometido ou arquitetado ataques tidos como crimes contra a humanidade, como acusou a Rússia ao buscar justificativas para sua invasão. Assim, o parecer emitido exigia da Rússia a suspensão de qualquer ação militar em território ucraniano. (DIGOLIN, 2022)

A Assembleia Geral da União adotou uma nova resolução em 24 de março, culpando a Rússia pela crise humanitária que havia se instalado na região da guerra. Logo após, já em 7 de abril, a Rússia foi expulsa do Conselho de Direitos Humanos da ONU, a partir de uma proposta dos Estados Unidos. No mesmo período, o secretário geral da ONU, Antônio Guterres viajou para Kiev e Moscou, capitais da Ucrânia e Rússia respectivamente, a fim de mediar propostas para o fim da guerra.

Kimberly Alves Digolin (2022) leciona que esses atos da ONU destacam duas grandes limitações de atuação da Organização. A primeira diz respeito às limitações de atuação quando existe um conflito envolvendo duas grandes potências com assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas. Já a segunda limitação está diretamente ligada à primeira, e trata-se da forma com que alguns

Estados dificultam a atuação da ONU, colocando-a em posição parcial e igualmente controversa.

A estrutura da ONU foi elaborada para atingir seu objetivo que é reduzir as chances de uma guerra em grande escala, e por isso, moldou-se a partir do princípio da segurança coletiva e da contenção mútua. Dessa forma, os Estados vencedores da II Guerra Mundial se juntaram sob a égide de um órgão com poder de decisão e veto, para que em conjunto, fossem capazes de impedir uma possível desestabilização na ordem internacional. Contudo, esse mesmo órgão acaba dificultando a discussão coletiva sobre os assuntos que envolvem diretamente os interesses desses mesmos países.

Um exemplo desse fato trata-se da primeira reunião do Conselho de Segurança das Nações Unidas que tratou da invasão à Ucrânia, onde a Rússia vetou o rascunho de uma resolução condenando os atos de guerra do país, não compareceu à audiência do Tribunal Internacional de Justiça e ameaçou aplicar retaliações aos países que votassem a favor de sua saída do Conselho Nacional de Direitos Humanos da ONU, o que pode explicar o alto número de abstenções nessa votação. Em contrapartida, ao inserir o conflito entre a Rússia e a Ucrânia permite compreender melhor os interesses dos Estados Unidos e, consequentemente, da Organização do Tratado do Atlântico (OTAN). (DIGOLIN, 2022)

Tais limitações acabam levantando críticas em relação à eficiência da ONU em atingir seus objetivos, que são, principalmente, a manutenção da paz e da segurança internacional. A própria organização da ONU é uma representação da divisão de poder internacional, que reforça seu caráter excludente. A baixa representatividade no Conselho de Segurança das Nações Unidas é um constante alvo de demandas por uma reforma, a fim de incluir membros da América Latina e África, por exemplo. A padronização dos atos da Organização também representa uma ocidentalização da política internacional, que mobiliza os mecanismos estabelecidos pela ONU para atender os interesses dos países ocidentais, especialmente os países da Europa e os Estados Unidos, dificultando a movimentação da Organização para interferir em situações que vão a favor dos interesses dessas potências mundiais.

Segundo Kimberly Alves Digolin (2022), um exemplo do uso dos instrumentos da ONU a favor das grandes potências do mundo ocidente, é facilmente identificado no caso das violações aos direitos humanos cometidas pela Arábia Saudita, que é um importante parceiro dos Estados Unidos, e que não foram alvo de investigação por parte da Organização em seus inúmeros órgãos internacionais, e nem mesmo foram impostas restrições àquele país, que condenassem a atuação do governo saudita.

Contudo, mesmo que essas críticas sejam importantes, é válido destacar o importante papel que a ONU desempenha. Compreendendo que a política internacional não é feita somente de capacidades materiais, mas também é formada por normas, ideias e simbolismos, a existência de organizações internacionais como a ONU acaba representando uma série de limitações aos Estados, para que esses evitem utilizar a violência para atingir seus objetivos individuais. Mesmo que as resoluções e decisões tomadas pela ONU não limitem a soberania dos países, ou seja, não são obrigatórias, acabam desempenhando um importante papel na

regulamentação das relações internacionais dos países, tendo em vista que seu desrespeito pode gerar punições variadas.

Ou seja, a Organização acaba gerando confiança aos Estados membros em razão de seus ideais e atos em prol da paz e segurança social mundial. Ultrapassando a pressão política, a ONU desempenha diversas ações de apoio às vítimas, investigação de possíveis violações a direitos humanos, bem como mediações buscando soluções para os conflitos instalados no mundo.

Especialmente no que diz respeito à ajuda prestada às vítimas da guerra entre a Rússia e a Ucrânia, a Organização utiliza de sua estrutura tanto no que diz respeito às normas legais que servem de orientação às ações dos Estados acolhedores, quanto no que tange à coleta de informações para a confecção e aprimoramento da rede de apoio. (DIGOLIN, 2022)

Acerca do Conselho de Segurança da ONU, importante mencionar que o órgão representa um importante espaço decisório da instituição, sendo considerado de suma importância para a solução de conflitos mais gravosos, como é o caso da guerra entre Ucrânia e a Rússia. (PENA, 2022)

Sobre o tema, os artigos 24 a 26 da Carta das Nações Unidas (ONU, 1945, p. s.n.) estabelecem as funções e atribuições do Conselho Nacional de Segurança da ONU:

> ARTIGO 24. 1. A fim de assegurar pronta e eficaz ação por parte das Nações Unidas, seus membros conferem ao Conselho de Segurança a principal responsabilidade na manutenção da paz e da segurança internacionais e concordam em que no cumprimento dos deveres impostos por essa responsabilidade o Conselho de Segurança aja em nome deles. 2. No cumprimento desses deveres, o Conselho de Segurança agirá de acordo com os Propósitos e Princípios das Nações Unidas. As atribuições específicas do Conselho de Segurança para o cumprimento desses deveres estão enumeradas nos Capítulos VI, VII, VIII e XII. 3. O Conselho de Segurança submeterá relatórios anuais e, quando necessário, especiais à Assembleia Geral para sua consideração.
>
> ARTIGO 25. Os membros das Nações Unidas concordam em aceitar e executar as decisões do Conselho de Segurança, de acordo com a presente Carta.
>
> ARTIGO 26. A fim de promover o estabelecimento e a manutenção da paz e da segurança internacionais, desviando para armamentos o menos possível dos recursos humanos e econômicos do mundo, o Conselho de Segurança terá o encargo de formular, com a assistência da Comissão de Estado-Maior, a que se refere o artigo 47, os planos a serem submetidos aos membros das Nações Unidas,

> para o estabelecimento de um sistema de regulamentação dos armamentos.

Pode-se dizer então que o principal objetivo do Conselho de Segurança, pelo menos oficialmente, é buscar medidas e ações que garantam a segurança internacional e promovam a paz mundial. Dessa forma, podem mediar conflitos e aprovar resoluções que devem ser obedecidas pelos países membros das Nações Unidas. (PENA, 2022)

A Carta da ONU ainda estabelece soluções pacíficas de controvérsias internacionais entre seus artigos 33 a 38. Assim estabelece o texto de seu artigo 33:

> Artigo 33 - 1. As partes em uma controvérsia, que possa vir a constituir uma ameaça à paz e à segurança internacionais, procurarão, antes de tudo, chegar a uma solução por negociação, inquérito, mediação, conciliação, arbitragem, solução judicial, recurso a organismos ou acordos regionais, ou a qualquer outro meio pacífico à sua escolha. 2. O Conselho de Segurança convidará, quando julgar necessário, as referidas partes a resolver, por tais meios, suas controvérsias. (ONU, 1945, p. s. n.)

Os artigos seguintes que versam sobre o tema esclarecem que: o Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas poderá investigar situações que possam, por ventura, causar algum atrito entre as nações; qualquer Estado-membro da ONU poderá pedir a atenção do Conselho de Segurança para dirimir controvérsias que prejudiquem a manutenção da paz e segurança internacionais; e é permitido ao Conselho de Segurança da ONU recomendar procedimentos e métodos de solução de conflitos apropriados caso haja atrito entre países soberanos que possam prejudicar a segurança internacional. (ONU, 1945)

Já entre os artigos 39 e 51 do referido diploma legal, estão previstas ações relacionadas a situações que possam ameaçar a paz internacional ou representar algum tipo de ato de agressão de um país a outro, como prevê o próprio artigo 39:

> Artigo 39 - O Conselho de Segurança determinará a existência de qualquer ameaça à paz, ruptura da paz ou ato de agressão, e fará recomendações ou decidirá que medidas deverão ser tomadas de acordo com os artigos 41 e 42, a fim de manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais. (ONU, 1945, p. s. n.)

A forma de atuação do Conselho de Segurança da ONU nos casos previstos pelo supracitado artigo está prevista nos artigos 41 e 42 da Carta da Organização das Nações Unidades:

> Artigo 41 - O Conselho de Segurança decidirá sobre as medidas que, sem envolver o emprego de forças armadas, deverão ser tomadas para tornar efetivas suas decisões e poderá convidar os membros das Nações Unidas a aplicarem tais medidas. Estas poderão incluir a interrupção completa ou parcial das relações econômicas, dos meios de comunicação ferroviários, marítimos, aéreos, postais, telegráficos, radiofônicos, ou de outra qualquer espécie e o rompimento das relações diplomáticas.

> Artigo 42 - No caso de o Conselho de Segurança considerar que as medidas previstas no artigo 41 seriam ou demonstraram que são inadequadas, poderá levar a efeito, por meio de forças aéreas, navais ou terrestres, a ação que julgar necessária para manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais. Tal ação poderá compreender demonstrações, bloqueios e outras operações, por parte das forças aéreas, navais ou terrestres dos membros das Nações Unidas. (ONU, 1945, p. s. n.)

Enquanto os artigos subsequentes, até o artigo 51, regulamentam as medidas preventivas e coercitivas que podem ser tomadas pelo Conselho de Segurança da ONU contra um Estado que ameace a paz internacional ou execute atos agressivos contra outro Estado soberano.

3 A ATUAÇÃO DO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL NA GUERRA ENTRE UCRÂNIA E RÚSSIA

O Tribunal Penal Internacional foi o primeiro tribunal penal internacional permanente, estabelecido no ano de 2002, em Haia, na Holanda, como estabelece o artigo 3º, do Estatuto de Roma:

> Artigo 3. Sede do Tribunal. A sede do Tribunal será a cidade da Haia, nos Países Baixos (“o Estado anfitrião”). O Tribunal negociará com o Estado anfitrião um acordo relativo à sede que a Assembleia dos Estados Partes deverá aprovar e o Presidente do Tribunal deverá em seguida concluir em nome deste. O Tribunal poderá realizar sessões em outro lugar quando o considerar conveniente, em conformidade com o disposto no presente Estatuto. (1998, p. s. n.)

O TPI é um tribunal para o julgamento de crimes internacionais graves, incluindo genocídio, crimes de guerra e crimes contra a humanidade. Seu tratado, o Estatuto de Roma, foi adotado em julho de 1998. O tribunal começou a trabalhar em 2003, após tribunais ad hoc criados na década de 1990 para lidar com crimes de atrocidade cometidos na extinta Iugoslávia e em Ruanda.

Anos após o Estatuto de Roma, o Tribunal Penal Internacional fez progressos significativos ao chamar a atenção global para a prestação de contas. Mas enfrentou obstáculos e, à medida que as crises de direitos humanos marcadas por crimes internacionais continuam a proliferar, seu mandato provou ser mais necessário e mais assustador do que seus fundadores imaginavam. Para ser eficaz, o tribunal e seus países membros precisarão estar à altura do desafio.

O Tribunal Penal Internacional tem vinculação com a ONU, como prevê o artigo 2º do Estatuto de Roma:

> Artigo 2. Relação do Tribunal com as Nações Unidas. O Tribunal estará vinculado às Nações Unidas por meio de um acordo que a Assembleia dos Estados Partes no presente Estatuto deverá aprovar e o Presidente do Tribunal deverá em seguida concluir em nome deste. (1998, p. s. n.)

E o artigo 8º do referido Estatuto estabelece que o Tribunal Penal Internacional tenha competência para julgar os crimes de guerra, como se vê: “Artigo 8. Crimes de guerra. O Tribunal terá jurisdição sobre os crimes de guerra, em particular quando cometidos como parte de um plano ou política ou como parte da prática em grande escala de tais crimes. [...].”[1] (1998, p. s. n.)

Desde o início da guerra da Rússia na Ucrânia, tem havido evidências crescentes do que pode constituir violações do direito penal internacional na condução da guerra. Investigações ativas sobre supostos crimes internacionais centrais (que são classificados como crimes de guerra, crimes contra a humanidade e genocídio) começaram, com o envolvimento das autoridades ucranianas, do Tribunal Penal Internacional e de outras organizações internacionais. (NEVILLE, 2022)

Ann Neville (2022) relata que a União Europeia tem desempenhado um papel ativo neste processo, prestando assistência a uma Equipe de Investigação Conjunta criada pela Ucrânia, Polónia e Lituânia, e com a participação de vários outros Estados-Membros. O Gabinete do Procurador do Tribunal Penal Internacional também está participando, sendo esta a primeira vez que se junta a uma Equipe Conjunta de Investigação.

No entanto, as investigações do crime de agressão, relativos à invasão da Ucrânia pela Rússia, são prejudicados pelo fato de que nem a Rússia nem a Ucrânia são signatários do Estatuto de Roma, que estabeleceu o Tribunal Penal

[1] Supressão nossa

Internacional e trouxe este crime para sua jurisdição. O referido Estatuto discute investigações sobre crimes internacionais fundamentais na Ucrânia. Ele visa a identificação, coleta e avaliação de informações para garantir que sejam admissíveis como prova em julgamentos dos acusados desses crimes. Também analisa os desafios específicos envolvidos na avaliação da informação digital e como garantir que ela seja avaliada adequadamente em uma era de notícias falsas e manipulação digital. (NEVILLE, 2022)

Além disso, o Estatuto de Roma também estabeleceu o Tribunal Penal Internacional e colocou os crimes de guerra sob sua jurisdição, como visto acima por meio da transcrição de importantes artigos de tal diploma legal. (1998)

Menos de uma semana após a invasão da Ucrânia pela Rússia, em fevereiro de 2022, o promotor-chefe do Tribunal Penal Internacional (TPI) anunciou que estava abrindo uma investigação sobre se crimes de guerra haviam sido cometidos. O fato de que as forças armadas russas na Ucrânia estão operando dentro de uma cadeia de comando claramente definida que leva ao Kremlin (sede do governo russo), remove um obstáculo importante para uma acusação que serviu como um obstáculo em outras investigações do tribunal. (IISS, 2022)

O Instituto Internacional de Estudos Estratégicos – IISS (2022) relata que o promotor-chefe provavelmente tentará indiciar altos funcionários russos por crimes de guerra ou crimes contra a humanidade até o final de 2022, mas nesse ponto, o TPI enfrentaria um problema conhecido: não há mecanismo para obrigar a Rússia a extraditar suspeitos para que possam ser levados a julgamento.

Esta investigação é a primeira lançada pelo chefe do Tribunal Penal Internacional, um advogado britânico eleito para um mandato de oito anos como procurador do TPI em junho de 2021, e pode ser o mais importante que o Tribunal já realizou. Recebeu forte apoio político internacional, com 39 países que encaminharam a situação da Ucrânia para o escritório do promotor para investigação. Mas o tribunal encontra-se em uma posição difícil. (IISS, 2022)

Em publicação feita pelo Instituto Internacional de Estudos Estratégicos IISS (2022), Karim Khan, procurador-chefe do Tribunal Penal Internacional (TPI), e os promotores de seu gabinete sabem que a reputação do TPI sofrerá se encontrar evidências de que crimes foram cometidos pela Rússia, mas não indiciar líderes de alto escalão, possivelmente incluindo o presidente russo, Vladimir Putin. Mas sua reputação também pode ser prejudicada se emitir acusações e não conseguir a custódia dos indiciados. De fato, desde que o TPI começou a operar em julho de 2002, garantiu a acusação e condenação de apenas quatro indivíduos (todos extraditados de países da África).

Ou seja, questões jurisdicionais podem impactar diretamente na efetividade dos atos e investigações desempenhadas pelo Tribunal Penal Internacional.

O Tribunal Penal Internacional, instalado em Haia, foi instituído pelo Estatuto de Roma, que no Brasil foi inserido no ordenamento jurídico pátrio por meio do Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002, e prevê em seu artigo 77 a aplicação das seguintes penas a quem descumprir suas determinações:

> Artigo 77. Penas Aplicáveis. 1. Sem prejuízo do disposto no artigo 110, o Tribunal pode impor à pessoa condenada por um dos crimes previstos no artigo 5º do presente Estatuto uma das seguintes penas: a) Pena de prisão por um número determinado de anos, até ao limite máximo de 30 anos; ou b) Pena de prisão perpétua, se o elevado grau de ilicitude do fato e as condições pessoais do condenado o justificarem, 2. Além da pena de prisão, o Tribunal poderá aplicar: a) Uma multa, de acordo com os critérios previstos no Regulamento Processual; b) A perda de produtos, bens e haveres provenientes, direta ou indiretamente, do crime, sem prejuízo dos direitos de terceiros que tenham agido de boa fé. (BRASIL, 2002, p. s. n.)

Como se observa, o referido artigo faz menção ao artigo 5º, do mesmo diploma legal:

> 1. A competência do Tribunal restringir-se-á aos crimes mais graves, que afetam a comunidade internacional no seu conjunto. Nos termos do presente Estatuto, o Tribunal terá competência para julgar os seguintes crimes: a) O crime de genocídio; b) Crimes contra a humanidade; c) Crimes de guerra; d) O crime de agressão. 2. O Tribunal poderá exercer a sua competência em relação ao crime de agressão desde que, nos termos dos artigos 121 e 123, seja aprovada uma disposição em que se defina o crime e se enunciem as condições em que o Tribunal terá competência relativamente a este crime. Tal disposição deve ser compatível com as disposições pertinentes da Carta das Nações Unidas. (BRASIL, 2002, p. s. n.)

Extrai-se da leitura dos dois artigos combinados a percepção de que, se o presidente da Rússia for considerado culpado de algum crime de guerra (artigo 5º, 1, alínea “c”), em virtude de sua invasão da Ucrânia, poderão lhe ser aplicadas as penas previstas pelo artigo 77 do Estatuto de Roma.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho de conclusão de curso buscou analisar o contexto da guerra entre a Rússia e a Ucrânia, tratando de ressaltar as atribuições da Organização das Nações Unidas e também do Tribunal Penal Internacional.

A referida guerra se iniciou em fevereiro de 2022, e até o presente momento, parece estar longe de um fim, com todas as tentativas de negociações de paz

frustradas por exigências muitas das vezes, arbitrárias por parte do presidente da Rússia, Vladimir Putin.

Desde o início da movimentação militar da Rússia em busca da invasão e controle da Ucrânia que os países membros da Organização das Nações Unidas têm se reunido buscando alternativas para esse impasse que ceifa inúmeras vidas e coloca outros milhares em perigo. As principais medidas tomadas pela Organização das Nações Unidas foram sanções relacionadas ao comércio exterior da Rússia, ou seja, limitando drasticamente sua atuação no comércio internacional, além de estabelecer privações até mesmo para pessoas físicas e jurídicas oriundas da Rússia de atuarem comercialmente e economicamente fora do país.

Da elaboração do trabalho, conclui-se que o Tribunal Penal Internacional deve indiciar altos funcionários russos e até mesmo o presidente do país por crimes de guerras ou crimes contra a humanidade, podendo (e devendo) lhes aplicara as penas previstas pelo Estatuto de Roma, em seu artigo 77, transcrito anteriormente, durante o desenvolvimento do trabalho.

REFERÊNCIAS

APARECIDO, Julia Mori; AGUILAR, Sergio Luiz Cruz. **A guerra entre a Rússia e a Ucrânia.** 2022. Disponível em: https://www.marilia.unesp.br/Home/Extensao/observatoriodeconflitosinternacionais/v.-9-n.-1fev.-2022.pdf. Acesso em: 16 de out. de 2022.

BIJOS, Leila; MONTE, Fernando Araújo do. **Rússia x Ucrânia: uma análise dos princípios da segurança, estabilidade e previsibilidade internacionais.** 2015. Disponível em: https://portalrevistas.ucb.br/index.php/rda/article/view/6712/4250. Acesso em: 25 de out. de 2022.

BRASIL. **Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002.** Promulga o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4388.htm. Acesso em: 13 de out. de 2022.

DIGOLIN, Kimberly Alves. **A atuação da ONU no conflito entre Rússia e Ucrânia.** 2022. Disponível em: https://gedes-unesp.org/a-atuacao-da-onu-no-conflito-entre-russia-e-ucrania/. Acesso em: 29 de out. de 2022.

DOHANI PEREIRA, Roberta. **A criação da OTAN e sua permanência do período pós-Guerra Fria.** São Paulo: Fronteira, 2004.

EVEDOVE, Leonardo Ulian Dall. **A Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN): um modelo de cooperação em defesa?** 2004. Disponível em: https://silo.tips/download/a-organizaao-do-tratado-do-atlantico-norte-otan-um-modelo-de-cooperaao-em-defesa. Acesso em: 22 de set. de 2022.

ESTATUTO DE ROMA. **Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional.** 1998. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/tpi/esttpi.htm. Acesso em: 17 de out. de 2022.

GIELOW, Igor. **Entenda a crise entre a Rússia de Putin, a Ucrânia e as forças da Otan.** 2022. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/01/entenda-a-crise-entre-a-russia-de-putin-a-ucrania-e-as-forcas-da-otan.shtml. Acesso em: 23 de out. de 2022.

IISS. **Instituto Internacional de Estudos Estratégicos: A investigação do Tribunal Penal Internacional na Ucrânia.** 2022. Disponível em: https://www.iiss.org/publications/strategic-comments/2022/the-international-criminal-courts-investigation-in-ukraine. Acesso em: 8 de set. de 2022.

KAPLAN, Lawrence. **Origem da OTAN: 1948-1949.** 2019. Disponível em: https://scholarlycommons.law.emory.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1220&context=eilr. Acesso em: 22 de set. de 2022.

MEARSHEIMER, John. **Por que a Ucrânia é culpa do Ocidente?** 2022. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=JrMiSQAGOS4&ab_channel=TheUniversityofChicago. Acesso em: 9 de nov. de 2022.

NEVILLE, Ann. **A guerra da Rússia contra a Ucrânia: Investigando e processando crimes internacionais.** 2022. Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2022/733525/EPRS_BRI(2022)733525_EN.pdf. Acesso em: 15 de nov. de 2022.

ONU. **Organização das Nações Unidas: A Carta das Nações Unidas.** 1945. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/download/75228/91220. Acesso em: 13 de set. de 2022.

ONU. **Organização das Nações Unidas: Sobre.** 2022. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sobre. Acesso em: 9 de set. de 2022.

PENA, Rodolfo Alves. **Conselho de Segurança da ONU.** 2022. Disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/geografia/conselho-seguranca-onu.htm. Acesso em: 19 de nov. de 2022.

STEIN, Ângela; CUNHA, Pedro Antônio Victor; TEIXEIRA, Andressa Teixeira. **O alargamento da OTAN no período pós-guerra fria e suas implicações na crise da Ucrânia (2014).** 2021. Disponível em: https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/20644/1/TCC-%20Artigo%20O%20ALARGAMENTO%20DA%20OTAN%20NO%20PERI%CC%81ODO%20PO%CC%81S-GUERRA%20FRIA%20%28corrigido%2015.12%29.docx%20%281%29.pdf. Acesso em: 18 de set. de 2022.

TORTELLA, Tiago; CATACCIDA, Mariana. **Putin reconhece independência de duas áreas separatistas da Ucrânia.** 2022. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/putin-faz-discurso-sobre-situacao-naucrania/. Acesso em: 6 de set. de 2022.